



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Proponente: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "PE. MARCELLO QUILICI"		CNPJ: 75.637.256/0005-37	
Endereço: Rua Oscar Marfut, nº 163 – Vila Santa Cruz			
Município: CASTRO	UF: PR	CEP: 84.168-050	DDD/Telefone: (42) 3232-5060 e-mail: castro@cavanis.org.br Site: http://www.cavanis.org
Conta Bancária Específica: 44.133-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0485-5	Praça de Pagamento: Castro-PR
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Pe. Franco Allen Somensi		CPF: 043.646.659-86 R.G/Órgão Expedidor: 7.754.633-2/SESP-PR	
Endereço: Rua: Antônio Rolim de Moura, nº 1.490 - Centro			
Município: Castro	UF: PR	CEP: 84.168-580	DDD/Telefone: (42) 3233-3464 e-mail: francoallen@hotmail.com Site:

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELLO QUILICI	Período de Execução: Início: 01/04/2021 Término: 30/03/2022
--	--

Handwritten signatures and initials:
FRANCO
Allen



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E.: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



Objeto do Projeto:

Objetivo Geral:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que será ofertado para crianças de 06 a 17 anos. A OSC será referenciado ao CRAS Luiz King, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 19/2009) e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, que prevê a oferta do SCFV, sendo ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelos equipamentos públicos por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de proteção e Atendimento especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Ainda em consonância com o que estabelece o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre os Serviços de Proteção Social Básica de acordo com as características do território de abrangência do CRAS, a OSC funcionará como "centro de convivência" de forma indireta, todavia obrigatoriamente respeitará os fluxos estabelecidos para o compartilhamento regular de informações entre o CRAS, de maneira a preservar o referenciamento regular de informações entre a OSC e o CRAS e a articulação deste com o PAIF.

Desta forma, o objeto geral do Serviço se evidencia pelo seu caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, buscando sempre garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Objetos Específicos:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situação de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5080 / 9951-5761



- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos territórios;
- Promover acesso, a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o uso dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acesso as experiência e manifestações artísticas, culturais esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiência e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Assegurar a diminuição e reincidência do número de violações de direitos conforme Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Castro/Pr - 2015, através da garantia de um espaço acolhedor de partilha e de troca de experiências;

Apresentação da OSC

A "Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici", caracteriza-se como uma Organização da Sociedade Civil (OSC).

Iniciou suas atividades na cidade de Castro - Paraná no ano de 1995, com trabalho de contra turno escolar, seguindo os preceitos de seus Fundares os Padres: Antônio e Marcos Cavanis, que começaram na Itália um serviço de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, isso há mais de duzentos anos, deixando como legado o Instituto Cavanis – Congregação das Escolas de Caridade.

A Congregação se estendeu pelo mundo, em países como: Equador, Colômbia, Bolívia, Congo, Filipinas, Romênia e Moçambique. No Brasil iniciou seus trabalhos na Cidade de Castro no Paraná em 1968.

Conta ainda com Instituições na cidade de Ponta Grossa e Ortigueira, também no Paraná, uma Casa em São Paulo – Capital e 02 (duas) em Minas Gerais nas cidades de Uberlândia e Belo Horizonte.

Handwritten signatures and initials.



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.937.258/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



¹ Anteriormente realizava integralmente trabalhos voltados para a questão da alfabetização, escolarização de crianças e adolescentes carentes. Atualmente, além de manter sua identidade educacional e se adequando as novas diretrizes e políticas de atendimentos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, presta atendimento de orientação e apoio sociofamiliar organizado através de grupos, sua intervenção aos usuários é baseada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no eixo de Proteção Social Básica, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes.

A Organização da Sociedade Civil presta atendimento para 220 (duzentas e vinte) crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos, de ambos os sexos, com funcionamento integral, acolhendo os usuários das 7 horas e 30 minutos às 17 horas.

A "Casa da Criança e do Adolescente" é referenciada ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Luiz King, localizado na Vila Santa Cruz. A forma de acesso à Entidade se dá através de procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento da rede de proteção à criança e adolescente do município. Desta forma, antes mesmo de ser vinculado à entidade, o usuário e sua família devem primeiramente reportar-se ao CRAS de abrangência territorial para o devido referenciamento e constatação de público prioritário, podendo participar do SCFV todos aqueles que dele necessitarem, com destaques aos usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1 de 21/02/2013. Sendo crianças e adolescentes em:

- 1-Em situação de isolamento;
- 2-Trabalho infantil;
- 3-Vivência de violência e, ou negligência;
- 4-Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- 5-Em situação de acolhimento;
- 6-Em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em meio aberto;

¹Mais informações sobre o Instituto Cavanis, acesse o site
<http://www.cavanis.org/pt_index.php>



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.259/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5050 / 9951-5761



- 7-Egressos de medidas socioeducativas;
- 8-Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- 9-Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA);
- 10-Crianças e adolescentes em situação de rua;
- 11-Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Conforme mencionado, a Casa da Criança tem funcionamento integral e oferece diariamente 4 (quatro) refeições aos usuários, sendo: café da manhã, lanches (manhã e tarde), almoço. Os usuários permanecem na entidade em período contrário ao de sua respectiva Instituição Regular de Ensino, e a cada momento previamente determinado realizam diversas atividades socioeducativas através grupos de convivência. Os quais visam, conforme as normativas do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Justificativa da Proposição:

Realizando uma análise contextual do atendimento das crianças e adolescentes e da busca pela efetivação do que lhes é garantido através da Constituição de 1988, bem como regulamentada pelo Estatuto da Criança e Adolescente (1990), que traz em seus artigos, 3º e 4º:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

25
Cavanis



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marful, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: caastro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5080 / 9961-5761



- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Tendo em vista a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude e a sistematização de dados relevantes sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes o atual Plano surge como uma resposta ao enfrentamento de situações como as apresentadas a seguir num contexto estadual e municipal.

Partindo das violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Criança e Juventude em documento lançado no ano de 2010, Cátedra da Cultura da Paz da UFPR, consoante com a missão do Programa de Cátedras da UNESCO que apresenta diagnósticos municipais e estadual e para desenhar programas protetivos, destacam-se a **Inadequação do Convívio Familiar e Violações de Direitos no Eixo Ausência de Convívio Familiar**, no que nos vale ressaltar que a maioria dos usuários atendidos pela Casa da Criança e Adolescente Pe. Marcello Quilici ou público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme as normativas vigentes apresentam violações de direitos como: violência física, violência psicológica, abuso sexual intrafamiliar, convívio com dependente de droga/química/álcool, utilização na mendicância, utilização na prostituição, utilização na produção e tráfico de drogas.

Ainda segundo dados do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castro/Pr 2016/2025, na violação de direitos destaca-se à convivência familiar e comunitária, como um dos principais registros no ano de realização do levantamento (2014) em relação a crianças e adolescentes convivendo com pessoas com dependência química em 20,7% dos casos deste direito, seguindo de ambiente familiar violento e impedimento de acesso aos pais, em 10,3% do casos e ainda segundo o Conselho Tutelar no ano de 2014 foram registrados 111 casos de negligência, 32 casos de violência física, 28 casos de violência sexual, 08 casos de violência psicológica, ainda em relação a violação do direito a saúde dos 22 casos registrados

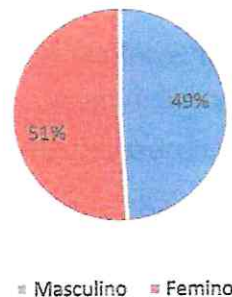


(100%), 86,4% se refere ao uso de drogas por crianças e adolescentes, a faixa etária de ocorrências era dos 12 aos 17 anos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa da Criança, com vistas mensurar e classificar o público atendido pelo serviço traçou um perfil dos usuários os quais participaram efetivamente do serviço no ano de 2019 e realizaram atualização de dados para início das atividades para o ano de 2020, que seguiram de forma normal de 05 de janeiro a 18 de março de 2020, quando se instalou o período de pandemia com subseqüentes normativas e decretos municipais sobre o atendimento de grupos, no que podemos contextualizar:

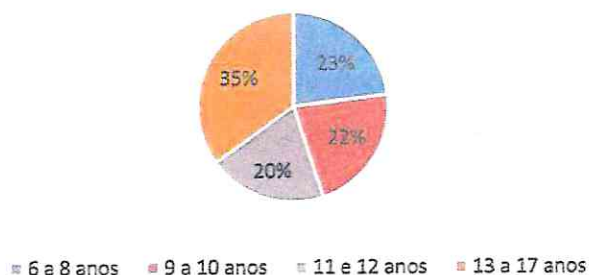
Das metas deste termo de parceria 220 (duzentos e vinte), 51 % são do sexo masculino e 49% do sexo feminino:

Sexo



Com maior índice de faixa etária de 13 a 17 anos:

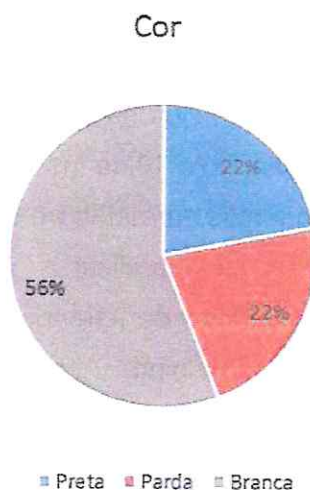
Faixa Etária



Handwritten signature and date: 18/05/20



Sobre a percepção destes sobre a cor da pele destaca-se que, a maioria se declarou de cor branca:



Lembrando que para pesquisas nacionais a identificação racial de crianças e adolescentes até 16 anos é realizada pelos pais, porém neste perfil trouxemos a percepção dos usuários do serviço a qual que corrobora como que aponta SILVA,²2017, em sua tese QUE COR É A MINHA COR? A AUTOIDENTIFICAÇÃO DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

(...) Reconhecemos a autoidentificação das crianças que não são apenas discursos causais, mas discursos que são entrecruzados por cargas de pertencimento, bem como de preconceito e de identidades não desejadas.

Essa visão ficou clara em trabalho realizado no início de 2020, com atendimento normal, onde se utilizou um espelho para que as crianças se olhassem e depois desenhassem sua visão sobre sua imagem, uma das crianças perceptivelmente de pele preta e cabelos crespos escuros, se desenhou com pele clara e cabelos amarelos e lisos.

² Tarcia Regina da Silva – UEP, 38 REUNIAO NACIONAL ANPEd, outubro 2017, http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT07_638.pdf8



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.266/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: caastro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5080 / 9951-5761



Esta manifestação nos desafia a buscar formas de trabalhar a autoaceitação e valorização das diversidades étnicas que formam o nosso público.

Sobre os "tipos de famílias", para nomear, utilizamos a designação conforme o direito de família, descrito no site <https://direitofamiliar.com.br/voce-sabia-que-existem-varios-tipos-de-familia/>, e DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/barbavoi.vOi48.5486>, que esclarece sobre a transformações e modificações das estruturas familiares historicamente construídas, no que pudemos constatar que os usuários vem de 07 (sete) configurações específicas:

Família Matrimonial: aquela formada pelo casamento, tanto entre casais heterossexuais quanto homoafetivos;

Família Monoparental: família formada por qualquer um dos pais e seus descendentes. Ex.: uma mãe solteira e um filho;

Família Eudemonista/ Afetiva: família afetiva, formada por uma parentalidade socioafetiva;

Família Parental ou Extensiva: caracteriza-se por um conjunto de tarefas realizadas por figuras parentais, com a intenção de promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, sendo assim é algo construído por cada pessoa desde a infância, baseado nos exemplos de parentalidade e das histórias transgeracionais, e não necessariamente deverão ser exercidas apenas pelo pai ou mãe biológica.

Acolhimento Institucional: é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

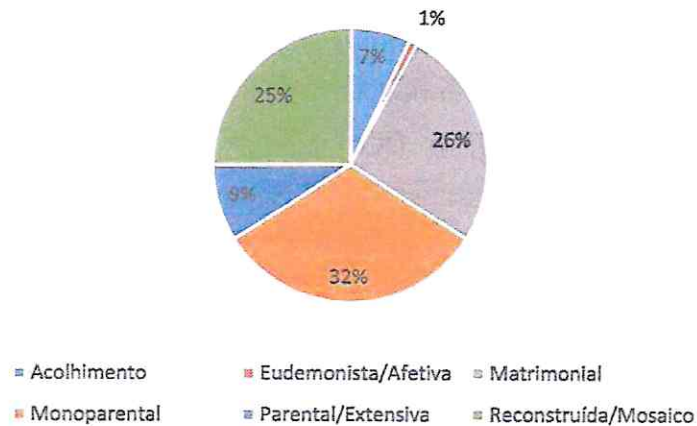
Família Acolhedora: O Programa Família Acolhedora consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente.

R

Handwritten signature and initials.



Tipo de Família



Neste item podemos destacar a prevalência de famílias Monoparentais, do conhecimento do público, cabe-nos destacar que somente 01 (uma) destas famílias, é masculina, as demais são femininas, o que não difere da realidade nacional, visto que, o reconhecimento da estrutura familiar monoparental vem crescendo substancialmente em nossa sociedade. O³ reconhecimento da família Monoparental, como entidade familiar na Constituição Federal de 1988, todavia ressaltamos que o número de famílias monoparentais femininas é muito maior em relação à masculina, apontando que ainda hoje se associa a ideia de cuidados com filhos à figura da mulher.

Quanto ao número de membros:

³ <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/10618/8518>

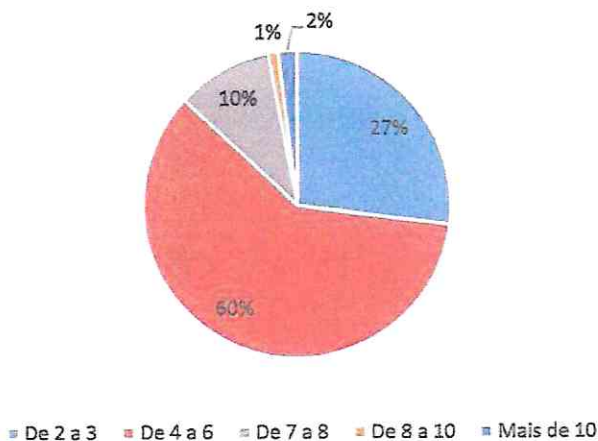


**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.258/0006-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5751

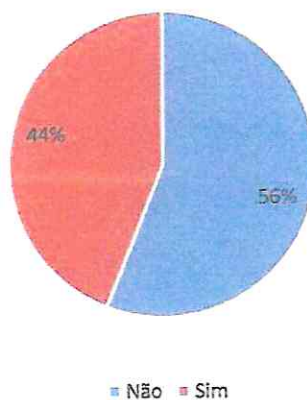


Número de Membros



Neste item observarmos que a maioria dos grupos familiares é composta de 04 a 6 membros, podemos afirmar ainda que este dado está ligado ao gráfico anterior, grande parte das famílias monoparentais femininas, também possuem maior prole e muitas destas, sobrevivem de trabalho informal e benefícios sociais, conforme traremos na sequência.

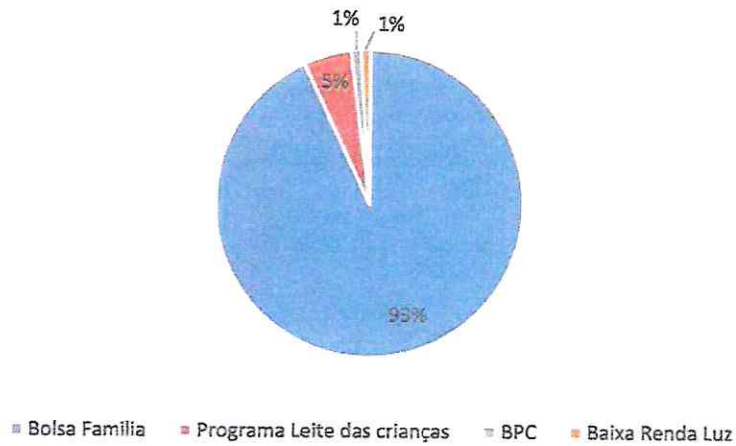
Benefício



Handwritten signature and initials.

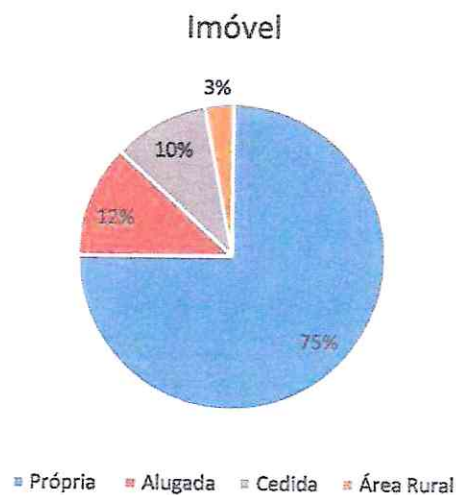


Benefício que recebe



As mães, responsáveis familiares de baixa renda, em sua maioria exercem função que as mantém no âmbito doméstico, geralmente trabalham como diaristas, faxineiras ou revendedoras autônomas, dos acompanhamentos familiares, percebemos que mantêm as crianças na escola, primam pela frequência, visto entenderem as condicionalidades do Programa Bolsa Família, pois muitas dessas tem o benefício como única renda fixa.

Quanto ao imóvel e moradia:

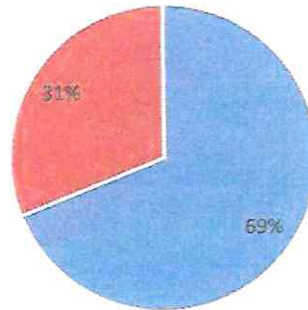


R

[Handwritten signature]

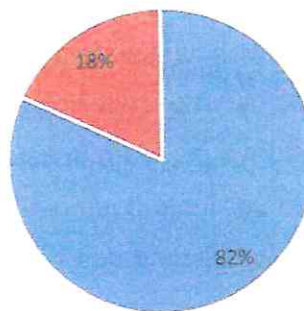


Tipo de Moradia



■ Regular ■ Irregular (invasão)

Saneamento



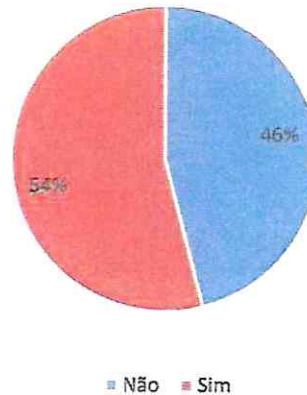
■ Sim ■ Não

Destaca-se que 75% declaram residir em casa própria, todavia o gráfico da moradia se destaca que a maioria destas se localiza em áreas irregulares (invasão), e 18% ainda não disponibilizam de saneamento básico.

Handwritten signature and initials:
R
Lopes A
J.M.



Público Prioritário



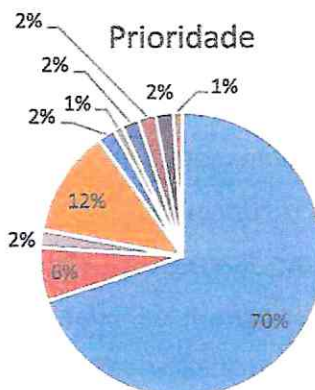
É importante ⁴compreender que o público prioritário para o atendimento no SCFV não é idêntico ao público elencado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas possui algumas coincidências. Deve ter como parâmetro o seguinte entendimento: entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV – que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) – há que vivenciam situações elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013, que são no momento, os usuários **prioritários para o atendimento no SCFV**, mas não são exclusivos, havendo vagas outros usuários que não se enquadrem nas situações elencadas, poderão ser inseridos no Serviço, garantindo o direito de ser diverso e o desenvolvimento e fortalecimentos de vínculos com a comunidade, promovendo um espaço de segurança de convívio e conseqüentemente a prevenção de desproteção social.

⁴ Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) p:33



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - e-mail: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



- Medida Protetiva
- PCD
- Evasão Escolar
- Trabalho Infantil
- Família Acolhedora
- Vulnerabilidade e Negligência
- Situação de Acolhimento
- Medida Socioeducativa
- Situação de Abuso e Exploração Sexual
- Criança e adolescente em situação de rua

No gráfico acima podemos identificar que a maioria do público foi identificada como medida protetiva, aplicada pelo Conselho Tutelar, ou casos identificados pela Equipe Técnica do CRAS e outras pela Equipe Técnica do Serviço.

Existe uma dificuldade de identificar o público prioritário, quando a busca é espontânea, a maioria do público que já tem a prioridade identificada, já vem de outras violações de direitos, até que seja aplicada a medida de proteção e a inserção no Serviço.

Segundo o Glossário das Situações Prioritárias⁵ Para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), numa discussão complementar para sanar a dificuldade de identificação do público prioritário, concluiu que de acordo com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), as mediadas de Proteção do Estatuto da Criança e adolescente (ECA) só podem ser aplicadas por autoridade competente: juiz, promotor e conselheiro tutelar. Contudo, em caso de identificação de situações que violem os direitos de crianças e adolescentes, e após ampla articulação com os demais serviços socioassistenciais, Os SCFV podem

⁵ GLOSSÁRIO DAS SITUAÇÕES PRIORITARIAS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) – Campinas /SP maio de 2018 – Ano de referência 2016

RJ Ramos
gln



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfú, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - e-mail: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9961-5781



tensionar o Sistema de Garantia de Direitos (GGD) para que alguma medida seja aplicada.

Independente do motivo dessa aplicação e do tipo de Medida de Proteção do ECA, a criança ou adolescente, torna-se público prioritário para o SCFV. Por exemplo: o Juiz, o promotor, o conselho tutelar, ao requisitar tratamento médico para a criança ou adolescente como Medida de Proteção, torna-o público prioritário para o SCFV. Justamente por se tratarem de crianças e adolescentes que necessitaram de uma medida protetiva, sua inclusão no SCFV significa uma ação complementar a Proteção.

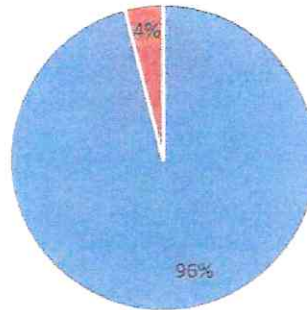
Além disso, o Sistema de garantia de Direitos (SGD) pode requisitar a inclusão de criança e adolescentes no SCVF como medida de Proteção do ECA, conforme estabelece a Lei Federal 8069/1990:

“art. 101. – Verificada qualquer das hipóteses previstas no art.98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: (...) IV – Inclusão em programa Comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente”.

Por, isso a interlocução entre SGD, através do Poder Judiciário e do Conselho Tutelar. E Proteção Social Básica. Através do CRAS e os SVCF, bem como outros serviços socioassistenciais e outras políticas públicas, é fundamental para garantir o acesso aos serviços e a proteção dessas crianças e adolescentes. Não cabe apenas ao Sistema de Garantia de Direitos encaminharem este público aos SCFV, qualquer serviço socioassistencial, ao identificar as crianças e adolescentes com Medida de Proteção do ECA em sua rotina de Trabalho pode fazer o referenciamento.

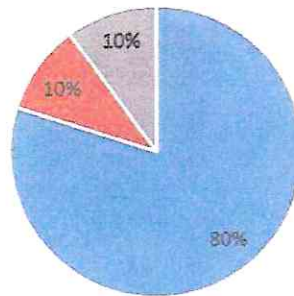


Algum tipo de Deficiência ou Transtorno



■ Não ■ Sim

Tipo de Deficiência ou Transtorno



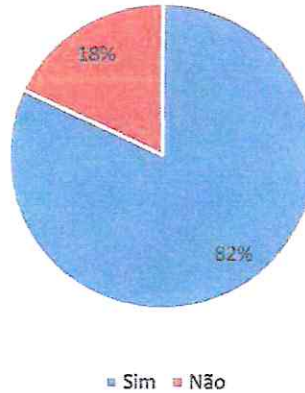
■ Deficiência Intelectual
■ Transtorno Mental
■ Transtorno de Ansiedade Infantil (Mutismo Seletivo)

Os gráficos acima, retratam o público com deficiência, que correspondem a 4% do público total, destes apenas 01 (um) não frequenta a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais (APAE) em horário contrário a execução do SCFV.

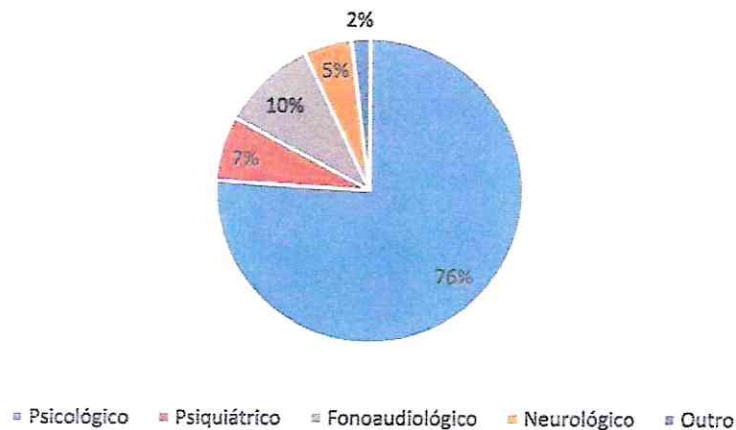
Handwritten signature and initials:
M. QUILICI
C. M.



Tratamento de Saúde



TIPO DE TRATAMENTO



Quanto ao tratamento de saúde 18% realizam tratamentos contínuos, conforme apresenta o gráfico, sendo 76 % acompanhamento psicológico, a maioria destes casos são acompanhados pelo psicólogo do SCFV e o pelo psicólogo do Serviço de Acolhimento Institucional.

Diante deste contexto, o SCFV surge como uma forma de enfrentamento, superação de situações de violência, acesso e garantia de direitos para crianças e adolescentes, através da Organização da Sociedade Civil em parceria com Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência



**Cavanis CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz,
Cep: 84.168.050 - email: cavanis@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos.

De caráter preventivo e proativo, o SCFV deve garantir que sua execução seja pautada “na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais” (BRASIL, 2015, p.8)⁶

Reconhecendo que o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes são assegurados nos marcos legais que regem o país, dentre eles a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) e Política Nacional de Assistência Social (2004). Nesta, são definidas proteções afiançadas, das quais a Proteção Social Básica, cujo objetivo é “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. (BRASIL, 2004, p.33)⁷

Metas:

220 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade com destaque aos usuários descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1 de 21/02/2013.

Metodologia do Projeto:

Considerando o contexto atual no qual ainda não conseguimos vislumbrar um cenário totalmente livre da pandemia de corona vírus, no qual se decreta o retorno as atividades normais, com atendimento direto ao público, seguiremos com a metodologia adotada no ano de 2020 com novas adaptações a realidade, bem como aguardando autorização para o atendimento de pequenos grupos, seguindo todas as orientações da Organização Mundial de Saúde e autoridades de saúde do Município.

⁶BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, DF, 2015.

⁷ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2004.

Handwritten initials

Handwritten signature and date: 20/05/2021



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: caastro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9961-5761



Desta forma iniciamos os atendimentos em 04 de janeiro de 2021, com a mesma forma de intervenção adotada no ano de 2020, com o Projeto "Protegendo Vidas", marmittas diárias e observação do público identificado como prioritário, principalmente situação de violência e negligência e trabalho infantil.

Destacando o impacto do Projeto em 2020, em parceria com a Rede Socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos e a observância desta Equipe, foi constatada a agravação de um dos casos acompanhados pelo Projeto, onde duas crianças que já vinham de um contexto de negligência, tiveram seus direitos ainda mais violados, passando para situação de mendicância/situação de rua, muitas foram as o medidas tomadas junto a família afim de preservar o lócus familiar, esgotadas todas as possibilidades, com vistas a garantir e proteger os infantes os dois foram acolhidos.

Para o ano de 2021, continuamos com o Projeto Protegendo Vidas, com a inclusão de algumas novas famílias, pois houve alguns desligamentos voluntários, em que os beneficiários, conseguiram melhorar a situação econômica, devido ao acesso ao mercado de trabalho formal.

Quanto ao acompanhamento das crianças, continua, através de contatos telefônicos semanais, mensagens via Whats App, realizados pelos Educadores Sociais de Referência, com objetivo de manutenção de vínculos, bem como continuamos com nossas interações através das redes sociais, com vídeos, nos quais buscamos dar continuidade no trabalho de forma remota, trazendo explicações sobre o Serviço de Convivência e os Eixos que o norteiam.

Nisto, iniciamos com o Eixo Convivência Social, com o Tema "Virtudes", no qual objetivamos instigar os usuários a discutir sobre o que são virtudes, qual seu significado, para que servem e porque são necessárias para uma boa convivência social, durante os vídeos e contatos telefônicos os educadores, vem buscando construir junto com os usuários, uma árvore das virtudes, na qual serão usadas as definições trazidas por todos os grupos de forma intergeracional, de 06 a 17 anos.

O momento da ligação semanal serve também para sanar dúvidas sobre o tema, o qual será trabalhado durante todo o mês de janeiro, já foram gravados dois vídeos, que seguem disponíveis em nosso canal do you tube e demais redes sociais: Facebook, Instagram, Whats App : <https://www.youtube.com/watch?v=nx3cVbFbagg>



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.258/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5751



O atendimento na OSC, segue de forma integral, com a Equipe Completa de funcionários, com horários integrais, os atendimentos ao público funcionam de forma agendada, sem atendimentos de grupos, porém com atendimentos individualizados pelo profissional psicólogo de casos que já passavam por atendimento anteriormente a pandemia e outras inclusões que se fizeram necessárias durante o período de Pandemia, exemplo: criança que frequentava o Serviço e que não era considerada público prioritário, porém durante a pandemia desenvolveu um quadro grave de depressão e a genitora veio solicitar o atendimento e novos casos identificados como prioritários que foram incluídos no Serviço (situação de abuso e exploração sexual), desta forma a psicóloga segue dando o suporte profissional a este público, com atendimentos semanais, de 30 (trinta minutos), respeitando todas as normativas vigentes.

O trabalho do Assistente Social, segue também com orientações aos familiares, encaminhamentos, relatórios e visitas domiciliares, sempre que necessário.

A Equipe Técnica também é responsável pela orientação dos planejamentos, como também participa da execução dos mesmos.

O trabalho da forma que vem sendo executado seguirá até que se determine o retorno das atividades, seja com pequenos grupos ou de forma integral, no que daremos continuidade a execução dos Eixos da forma que era realizada anteriormente a pandemia.

Como forma de construção e reconstrução de relações e vinculações com o público atendido iniciamos através do **Eixo Convivência Social**, respeitando seu sentido de viabilizar a superação das vulnerabilidades sociais mediante um processo de construção e fortalecimento de vínculos relacionais e de pertencimento que promovam a proteção e garantia de direitos. Trata, também dos aspectos relacionados as contradições que permeiam as relações de convivência familiar e comunitária, e como estes interferem na construção e fortalecimento de vínculos.

Em seguida trabalharemos o **Eixo Participação**, visando criar um espaço em que a criança/adolescente possa ser ouvida e passe a exercer o seu papel seu papel ativo de ator social, respeitando a faixa etária e etapas de seu desenvolvimento físico, motor e cognitivo, serão incentivados a desenvolver seu potencial para participar do

Handwritten signatures and initials:
25/10/2020
Ramos
ghm.



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz,
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



processo de cidadania, promovendo o conhecimento de sua realidade, desenvolvendo seu senso crítico, reconhecimento do seu poder de fala em situações que envolvem o reconhecimento do seu lugar no mundo.

Em respeito ao Eixo Participação, enquanto não voltamos com os atendimentos presenciais, continuaremos com a nomenclatura dos grupos do ano de 2020, pois faz parte do movimento da participação a votação e eleição do nome que representará cada grupo conforme faixa etária que é trocado a cada início de ano, momento de discussão, exposição e consenso.

Grupos respeitando a faixa etária de 06 a 14 anos e 15 a 17 anos. (Vigente)

Subdivididos em 8 grupos, organizados por turnos de atendimento, sendo:

Nome do Grupo	Faixa etária	Período
Hot-Wheels	6 a 8 anos	Manhã
Os Esquilos e as Esquiletes	6 a 8 anos	Tarde
Panteras Negras	9 a 11 anos	Manhã
Anjos de Deus	9 a 11 anos	Tarde
Viajantes em Busca do Futuro	12 a 14 anos	Manhã
Grupo de Jovens e Adolescentes Cavanis	12 a 14 anos	Tarde
Os Brothers	12 a 14 anos	Manhã
Sementes e Sonhos	15 a 17 anos	Tarde

Quanto aos temas que serão desenvolvidos estes sempre buscam mostrar o que está acontecendo no território, na realidade sociocultural e de vivência individual, social e familiar dos participantes de cada grupo, fundamentando através dos temas e alcance serão organizadas atividades de maneira a complementar os objetivos do SCFV e alcance dos resultados esperados.

Para o público criança/adolescente, sugerem-se os temas: (lembrando que os temas partirão do público atendido, por isso são sugestões, que podem ser mudadas ou flexibilizadas conforme a demanda de cada grupo)



- Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/Adolescência e Saúde;
- Infância/Adolescência e Meio Ambiente;
- Infância/Adolescência e Cultura;
- Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
- Infância/Adolescência e Trabalho;

As intervenções serão pautadas nas experiências lúdicas, culturais, esportivas e arte-educativas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Desta forma, as ações serão desenvolvidas a partir da elaboração de atividades por meio da equipe técnica, educadores sociais e usuários.

Quanto ao local para realização das atividades, ressalta-se que embora ocorram nas dependências da entidade, elas poderão acontecer esporadicamente em outros locais, como: praças, bosques, cinemas, teatros, bibliotecas e até mesmo em parceria com escolas.

A organização do Serviço dar-se-á no núcleo (entidade) que ofertará atividades para grupos de até 30 (trinta) crianças e adolescentes, com turnos diários de até 4 horas, de segunda a quinta-feira.

Considerando que os grupos têm duração de 02 (duas) horas diárias e as oficinas 01 (uma) hora diária (com intervalos para refeições e troca dos grupos para as oficinas).

As atividades socioeducativas acontecerão dentro dos grupos de convivência e serão executadas a partir dos eixos orientadores considerados de extrema importância ao desenvolvimento dos usuários, visto que há aspectos da vida humana que perpassam por todos eles, sendo: Convivência Social; Participação e direito de Ser.

No terceiro eixo – **Direito de Ser** – buscar-se-á o estímulo do exercício da infância e da adolescência (conforme faixa etária do grupo), desenvolvendo atividades que promovam e potencializem experiências à vivência do ciclo de vida em toda sua pluralidade. Oito serão os subeixos, que contribuirão para o cumprimento deste, sendo: direito a aprender e experimentar; direito a brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Handwritten signatures and initials:
 Ramos
 Jm



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.258/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



Buscando complementar os eixos orientadores para o SCFV, serão abordados temas transversais a fim de que possibilitem a discussão e reflexão sobre as questões vivenciadas pelos usuários dentro do seu território, na realidade sociocultural e na convivência familiar e social. Os temas transversais sugeridos para fundamentar as atividades serão: deficiência; cultura; esporte; cultura de paz; violações de direitos; trabalho infantil; exploração sexual infanto-juvenil; violência contra crianças e adolescentes; homicídios, igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; autocuidado e auto responsabilidade na vida diária; direitos sexuais e reprodutivos; uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente; violência doméstica.

As metodologias utilizadas para o alcance dos objetivos de cada eixo junto aos temas transversais, deverão ser observadas pelos orientadores sociais através do planejamento de atividades. Destaca-se o uso das seguintes metodologias: rodas de conversa; dinâmicas de grupo; jogos e brincadeiras; gincanas desportivas e culturais; exibição de filmes; debates; visitas; participação em eventos; intercâmbio entre grupos; teatro e dramatização; campanhas; produções de textos; passeios; oficinas de artes, dança, música, pintura.

Além da realização dos grupos específicos conforme os eixos norteadores do SCFV, realizaremos ainda grupos mistos, separado por faixa etária e com número reduzido de participantes, formado espontaneamente a partir de demandas comuns dos usuários com condução técnica do psicólogo, com encontros quinzenais.

As oficinas serão organizadas, conforme faixa etária 06 a 14 anos, através das atividades de culturais, esportivas, artísticas e de inclusão digital, visando sempre que este momento da oficina seja um complemento ao que foi discutido nos grupos fortalecendo a:

- Escuta;
- Exercício de escolhas;
- Experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências;
- Experiência de escolher e decidir coletivamente;
- Experiência de aprender e ensinar horizontalmente;
- Experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas;



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.266/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.166.030 - email: casino@cavanis.org.br
Fone: 3232-3060 / 9961-5761



- Experiência de reconhecer e admirar a diferença;
- Postura valorização/reconhecimento;
- Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas;
- Situações de produção coletiva;
- Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo.

Diante disso, seguindo o calendário nacional, nos meses de janeiro (atualmente, seguimos com conteúdos digitais e telefonemas) e julho, as atividades não deixarão de ser executadas, todavia serão realizadas num formato de colônia de férias, com atividades mais recreativas, porém sem perder a essência protetiva.

Tendo em vista ainda o calendário nacional, entendendo que a maioria do público inserido no Serviço vem de uma realidade socioeconômica vulnerável no que tange a datas festivas como: Páscoa, Dia da Criança, Natal, Comemoração ao aniversários de cada mês, a OSC realizará eventos festivos, considerando que isso faz parte da promoção ao que discorre nos artigos 3º e 4º do ECA sobre os direitos fundamentais e que cabem a família, estado e sociedade garantido das as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Reiterando que tanto a colônia de férias, bem como programações mais festivas não corrompem a exercício do SCFV, mas sim favorecem e fortalecem a garantia de direitos da Previsão legal do direito brincar:

Declaração Universal dos direitos da criança:

7º Princípio - A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

Convenção sobre os direitos da criança – Art.31:

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.
2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Handwritten signatures and initials.



Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 16. O direito à liberdade (previsto no artigo 15) compreende os seguintes aspectos:
[...]
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Ainda com vistas ao atendimento do público prioritário, dar-se-á o continuidade a execução do projeto "Entrelaços Sociais", em fevereiro de 2020 com parceria com o CRAS Luiz King, foram realizados os primeiros contatos com a população do Guararema, propondo votação sobre o dia e local mais apropriado para o primeiro encontro do SCFV Itinerante, porém tivemos que interromper a ação devido o início do período pandêmico.

Desta forma assim que se regularizar o atendimento, implantaremos efetivamente o SCFV Itinerante na zona rural do Guararema com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, abandono, violência e trabalho infantil, bem como estreitar relações entre a população urbana e rural do Município de Castro, com objetivo de oportunizar o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos, Proteção Social Básica e desenvolvimento de novas formas de sociabilidade. As atividades acontecerão quinzenalmente, nas terças-feiras, em parceria com o CRAS Luiz King, seguindo a metodologia do referido projeto.

Na sexta-feira, como já foram cumpridas as atividades da semana do SCFV dentro das horas estipuladas e do desenvolvimento dos eixos, este dia fica destinado à: atividades recreativas direcionadas aos usuários que comparecerem a OSC, além de rotinas administrativas internas direcionadas pela coordenação da OSC, tais como: Reuniões com toda a Equipe da OSC para avaliação e direcionamento do Serviço, Capacitações Internas, Planejamento e Orientação dos Educadores Sociais.

A frequência dos usuários no Serviço será flexível mediante a avaliação da equipe técnica, visto que alguns participam de outras atividades, como: reforço escolar, cursos técnicos, programas de aprendizagem profissional, grupos em equipamentos públicos (CREAS), treinos esportivos, atividades artísticas e culturais e demais atividades ofertadas pelo município. Ressalta-se ainda que a frequência diária do usuário não será obrigatória, porém serão incentivados a assiduidade aos encontros do SCFV a fim de facilitar a construção de vínculos entre usuários e educadores



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.258/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



sociais, além de auxiliar na avaliação do trabalho executado, fornecendo meios à equipe técnica sobre os indicadores para o cumprimento dos objetivos. A desvinculação dos usuários no SCFV dar-se-á devido: ultrapassagem de idade (18 anos), superação de vulnerabilidade, mudança de município ou endereço e/ou solicitação por parte da família.

Monitoramento e avaliação do projeto (parâmetros a serem utilizados para a aferição de cumprimento das metas e resultados esperados pela concedente):

O monitoramento e avaliação da execução deste Plano será realizado pelo técnico fiscal designado pelo órgão gestor municipal, que realizará visitas, pesquisas junto ao público e emitirá pareceres técnicos para a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Os Conselhos Municipais (Assistência Social e de Direitos da Criança e do Adolescente) também serão corresponsáveis pelo monitoramento e avaliação das atividades ofertadas pela OSC.

Também haverá avaliação interna do SCFV que será realizada bimestralmente de forma qualitativa e quantitativa durante 12 (doze meses) meses, a partir do início da execução.

A equipe técnica da OSC será responsável pelo acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas nos grupos de convivência, a fim de supervisionar se os objetivos e metas estão sendo atingidas conforme proposto.

E ainda, a instituição emitirá relatórios bimestrais sobre as atividades ao Conselho Municipal de Assistência Social. Cabe destacar que os modelos de avaliação que serão direcionadas aos usuários para manifestarem a satisfação com a execução do SCFV encontra-se como apêndice ao final deste Plano de Trabalho.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.166.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5751



Recursos Humanos Envolvidos no Projeto:

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária (semanal)
01	Coordenador Administrativo/Assistente Social	Pós graduação	44 horas
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo	30 horas
01	Psicóloga Social	Pós graduação	20 horas
02	Auxiliar administrativo	Médio Completo	44 horas
01	Assistente Administrativo	Médio Completo	44 horas
05	Educadores sociais	Médio completo	44 horas
01	Encarregado de cozinha	Médio Completo	44 horas
02	Auxiliar de cozinha	Médio completo	44 horas
03	Auxiliar de limpeza	Fundamental Incompleto	44 horas
02	Auxiliar de manutenção predial	Fundamental Incompleto	44 horas

Parcerias Envolvidas:

O SCFV tem como parceria o Prefeitura Municipal de Castro, articulado com os demais serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica; aos serviços de Proteção Social Especial; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e outros serviços públicos locais de educação, saúde, esporte, meio ambiente; às iniciativas locais; e demais projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

Tendo em vista ainda, às parcerias com empresas, Sistema S (especificamente o SENAR), Alegria e Cooperativa Castrolanda, Rotary Club e demais OSCs e outros Equipamentos do Município, tais Centro da Juventude e Escolinha de Futebol do "Professor Marino", e toda a Rede Socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos, levando em consideração a dimensão inovadora da Proteção Social Básica com ações de caráter preventivo e coletivo, visando promover o diálogo, a troca de experiências e

RS



**Cavanis CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.266/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



valores, bem como a discussão de situações externas que afetem o usuário, família e comunidade.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação da Ação/Atividade	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Qtde	Início	Término
01	01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atividades para grupos de até 30 (trinta) usuários com turnos diários de até 4 horas, de segunda à quinta-feira, divididos em turnos matutino (das 08h às 11h30min) e vespertino (das 13h às 16h45) com público alvo de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.	01	220	01/04/2021	30/03/2022

[Handwritten signature]
H. Ramos
JPM



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



4 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Código da Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)
MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.95.30.07.11	Gêneros alimentícios	R\$19.076,49
3.3.90.30.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$4.000,00
3.3.95.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$12.717,66
3.3.96.30.16.00	Material de Expediente	R\$2.000,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$3.000,00
3.3.90.30.04	Gás	R\$7.000,00
Subtotal		R\$ 47.794,15
SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA		
3.3.22.39.00.00	Serviços de Telecomunicações (Internet e Telefone)	R\$1.320,00
3.3.90.39.43.00	Energia elétrica	R\$6.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de água e esgoto	R\$3.600,00
Subtotal		R\$10.920,00
DESPESAS COM PESSOAL		
3.1.90.11.01	Salários	R\$310.000,00
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$29.347,11
3.1.90.13.02.00	INSS	R\$31.238,74
3.1.90.11.43.00	13º salário	R\$19.500,00
Subtotal		R\$ 390.085,85
TOTAL GERAL		R\$ 448.800,00



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Merfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761

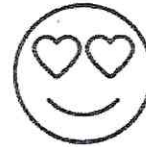


Modelo de Avaliação do SCFV para grupo de faixa etária 06 a 10 anos

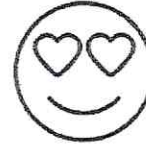
Data:

Eixo ou tema:

Pinte o emoji da emoção que você sente quando está participando do grupo no SCFV da Casa da Criança?



Pinte o emoji da emoção que você sente quando está participando das oficinas.



TRAFÉ



**Cavanis CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Artônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.259/0005-37
I.E: Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

META	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Exercícios 2021 e 2022	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00
META	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Exercícios 2021 e 2022	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00	R\$37.400,00

6 - PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Periodicidade: Mensal			
Data de entrega das prestações de contas			
Mês 1-15/05/2021	Mês 2-15/06/2021	Mês 3-15/07/2021	Mês 4- 15/08/2021
Mês 5-15/09/2021	Mês 6-15/10/2021	Mês 7-15/11/2021	Mês 8-15/12/2021
Mês 9- 15/01/2022	Mês 10-15/02/2022	Mês 11-15/03/2022	Mês 12- 15/04/2022
OBS: O atraso na entrega das prestações de contas nos prazos previstos impossibilita a transferência do recurso referente ao mês subsequente.			

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Castro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública, fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 747/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Pede DEFERIMENTO.

Castro - PR, 22 de janeiro de 2021.


PE. FRANCO ALLEN SOMENSI
CPF: 043.464.659-86
Representante da OSC

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 25 and some illegible text.



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PADRE MARCELLO QUILICI**

Associação Antônio e Marcos Cavanis - CNPJ: 75.637.256/0005-37
I.E. Isenta - Rua Oscar Marfut, 163 - Vila Santa Cruz.
Cep: 84.168.050 - email: castro@cavanis.org.br
Fone: 3232-5060 / 9951-5761



8 – APROVAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO
Castro – PR, 02 de fevereiro de 2021.
Comissão de Seleção:
[Signature] MEMBRO 1 [Signature] MEMBRO 2
[Signature] MEMBRO 3 [Signature] MEMBRO 4

9 – APROVAÇÃO PELA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Castro – PR, 23 de fevereiro de 2021.
[Signature]
SUZIAN CRISTINE FIDELIX BAVOSO
Presidente do CMAS

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Castro – PR, 05 de março de 2021.
[Signature]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
[Signature]
Michelle Nocera Fadel
ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Decreto 054/2021